

PORTARIA Nº 037/2017/GS/SINFRA DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente para instauração de Processo Administrativo e apuração de responsabilidade de Pessoa Jurídica decorrente de inexecução contratual e para aplicação de sanções legais e contratuais a fornecedores que tenham transacionado com esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo, será composta pelos servidores públicos estaduais, abaixo relacionados:

I - Presidente - Taciana Athayde Firmiano, Profissional de Nível Superior -advogada OAB/MT nº 8167 e matrícula funcional nº 251924

II - Membro - Jorge Willian Correa Moreira, advogado OAB/MT 5859, matrícula nº 257328.

III - Membro - Weverton Sodre Tomasi, Engenheiro Civil, Assessor Especial III, matrícula nº 274493.

IV - Membro - Inácio Nascimento Dias - Analista de Área Instrumental, matrícula nº 142743.

Art. 3º. Determinar que os prazos de início dos trabalhos e a sua conclusão deverão ser observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 001/GS/SINFRA/2017, publicada no Diário Oficial de 05.05.2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 05 de maio de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

MARCIANE PREVEDELLO CURVO

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6513bb15

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar